



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1.311/2008

LEI 743/08

(Dispõe sobre: Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Entidade Civil Ser Cidadão - Associação da Sociedade Nazareana de Proteção e Inclusão da Criança e Pessoa Portadora de Deficiência, fundada em 13 de março de 2006, com endereço à Rua Helena de Moraes Pinheiro, s/nº , bairro do Vicente Nunes, em Nazaré Paulista.

Parágrafo Único – À entidade Civil Ser Cidadão ora declarada de utilidade pública, é concedido isenção total de impostos e taxas municipais.

Artigo 2º - O Estatuto Social da Entidade declarada de Utilidade pública pelo artigo anterior, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessários.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de junho de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –